

**GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL**  
**SECRETARIA DE ESTADO DE ECONOMIA**

ATA DE SESSÃO ORDINÁRIA VIRTUAL DO TRIBUNAL ADMINISTRATIVO DE RECURSOS SISCAIS

Às quatorze horas do **dia 29 de fevereiro de 2024**, reuniu-se, ordinariamente, a 1ª Câmara do Tribunal Administrativo de Recursos Fiscais –TARF, do Distrito Federal, por videoconferência, sob a Presidência do Sr. Presidente, Paulo Bruno Ribeiro de Oliveira, e presentes os Srs. Conselheiros Giovani Leal da Silva, Guilherme Salles Moreira Rocha, Manoel Antonio Curcino Ribeiro, Marta da Silveira, Solange Leite de Menezes e ainda o Conselheiro Suplente Carlos Daisuke Nakata, bem como a Sr.<sup>a</sup> Representante da Fazenda, Procuradora Nayara Sepulcri de Camargo Pinto. Ausente, justificadamente, o Conselheiro Júlio Cezar Nascimento de Abreu, sendo substituído pelo Conselheiro Suplente Carlos Nakata. Inicialmente foi aprovada a ata da sessão anterior, compartilhada previamente com os Conselheiros e a Representação Fazendária. Assim, os recursos foram apregoados na ordem que segue: **3. PARA INÍCIO DE JULGAMENTO: a) Processo n. 00040.00019359/2019-20, Tributo ICMS, RV 23/2022**, Recorrente QUALIDADE ALIMENTOS LTDA, Advogado Mário Celso Santiago Meneses OAB/DF 45.912, Recorrida Fazenda Pública do Distrito Federal, Representante da Fazenda Procuradora Luciana Marques Vieira da Silva Oliveira, Relator Conselheiro Guilherme Salles. A Representação Fazendária opinou pelo conhecimento e provimento parcial do recurso tão somente para reduzir os percentuais das multas aplicadas, com base na Lei nº 6.900/2021. Concluído o julgamento, foi proferida a seguinte decisão: acorda a 1ª Câmara do TARF, à unanimidade, em conhecer do recurso, para, também à unanimidade, dar-lhe provimento parcial, tão somente para adequar a multa sancionatória, aplicada com a autuação em discussão, ao patamar de 50%, nos termos do voto do Conselheiro Relator. Redator para o Acórdão, o Conselheiro Relator. **b) Processo n. 0128-001869/2017, Tributo ICMS, REN 72/2022**, Recorrente Fazenda Pública do Distrito Federal, Recorrida COMERCIAL DE ALIMENTOS PAIVA LTDA, Representante da Fazenda Procuradora Luciana Marques, Relatora Conselheira Marta da Silveira. A Representante Fazendária manifestou-se oralmente, com base no §3º do art. 44, do Decreto nº 33.268/2011, pelo conhecimento e desprovimento do recurso. Concluído o julgamento, foi proferida a seguinte decisão: acorda a 1ª Câmara do TARF, à unanimidade, em conhecer do recurso, para, também à unanimidade, negar-lhe provimento, nos termos do voto da Conselheira Relatora. Redatora para a Acórdão, a Conselheira Relatora. **c) Processo n 04034-00002161/2023-04, Tributo IPVA, RV 141/2023**, Recorrente MONICA RICARTE PETERS SOARES, Recorrida Fazenda Pública do Distrito Federal, Representante da Fazenda Procuradora Luciana Marques, Relator Conselheiro Manoel Curcino. A Representante Fazendária manifestou-se oralmente, com base no §3º do art. 44, do Decreto nº 33.268/2011, pelo conhecimento e desprovimento do recurso. Iniciado o julgamento, o Conselheiro Relator votou pelo conhecimento e provimento do recurso. Ao se colher o voto do Conselheiro Giovani Leal, este pediu vista dos autos. Consultados quanto à antecipação dos seus respectivos votos, os demais Conselheiros preferiram aguardar o retorno dos autos à pauta de julgamento. Esgotada a pauta, foram conferidas e aprovadas as ementas de acórdão referentes aos seguintes recursos: REN 71/2022 (Ac. 20/2024), RV 237/2023 (Ac. 21/2023), RV 23/2022 (Ac. 22/2023), ED 149/2019 (Ac. 23/2023), REN 17/2023 (Ac. 24/2023), RV 68/2023 (Ac. 25/2023), RV 72/2023 e RV 97/2023 (Ac. 26/2023), RV 140/2023 (Ac. 27/2023) e RV 233/2022 (Ac. 28/2023). No momento destinado à indicações e propostas, nenhum dos Conselheiros quis se manifestar. Nada mais havendo a tratar ou quem desejasse usar da palavra, o Sr. Presidente encerrou a sessão, convocando outra para o dia 04 de março de 2024, segunda-feira, às 14 horas e, por nada mais constar, eu, Seony Braz, lavrei a presente ata, que será disponibilizada no SEI/DF para assinatura dos participantes desta sessão de julgamento.

**PAULO BRUNO RIBEIRO DE OLIVEIRA**  
Presidente

NAYARA SEPULCRI DE CAMARGO PINTO  
Procuradora

**GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL**  
**SECRETARIA DE ESTADO DE ECONOMIA**  
**ATA DE SESSÃO ORDINÁRIA VIRTUAL DO TRIBUNAL ADMINISTRATIVO DE RECURSOS SISCASIS**

**GIOVANI LEAL DA SILVA**  
Conselheiro

**GUILHERME SALLES MOREIRA ROCHA**  
Conselheiro

**MANOEL ANTONIO CURCINO RIBEIRO**  
Conselheiro

**MARTA DA SILVEIRA**  
Conselheira

**SOLANGE LEITE DE MENEZES**  
Conselheira

**CARLOS DAISUKE NAKATA**  
Conselheiro Suplente